



Horário de funcionamento:

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 (horário de Brasília).

Telefone: (31) 3400-0136

E-mail: contatoimeso@gmail.com

Internet: <https://portal.imeso.com.br/>

Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 –

Cidade/UF: Belo Horizonte/MG.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE (CIDASG)

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **27 de julho de 2026 a 27 de agosto de 2026**, as inscrições para o **Concurso Público**, destinado ao provimento de cargos conforme as vagas previstas no **Anexo III**, observada a legislação municipal vigente.

O certame será realizado por meio de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** para todos os cargos, que serão aplicadas no município de São Pedro do Suaçuí/MG. O participante fica ciente de que a posse poderá ser para quaisquer municípios que fazem parte do CIDASG: Água Boa/MG, Cantagalo/MG, Coluna/MG, Frei Lagonegro/MG, José Raydan/MG, Peçanha/MG, São José do Jacuri/MG, São Pedro do Suaçuí/MG, Santa Maria do Suaçuí/MG, São Sebastião do Maranhão/MG, Capelinha/MG e Sabinópolis/MG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto IMESO - Instituto Mineiro Educar & Sorrir – CNPJ: 37.406.654/0001-20, site <https://portal.imeso.com.br/>, obedecidas às legislações pertinentes e normas deste Edital.

1.2. Após a homologação do Concurso Público haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do CIDASG.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.4. As vagas descritas neste Edital, as áreas de atuação, especialidades, os números de vagas, a habilitação exigida, as jornadas de trabalho e os vencimentos iniciais, os tipos de provas, e a quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital. **O Cronograma do Concurso Público encontra-se ao final desse Edital.**

1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das previstas, e observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser **nomeados** os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.

1.6. COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO:

1.6.1 Serão de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora de que trata **PORTARIA Nº 005/2026, DE 25 DE ABRIL DE 2026**, designada pelo Presidente, os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público no que se refere às obrigações do Órgão.

1.6.2 O Regime Jurídico Empregatício adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA VAGA

2.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

2.3 Possuir, na data da posse, certificado/diploma, de acordo com as exigências da vaga, especificadas no **Anexo III deste** Edital, obtido em instituição de ensino público ou privado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da vaga para a qual for nomeado, contidas neste Edital.

2.8. Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos neste Edital.

2.9. Para fins de contratação, o candidato convocado será submetido à perícia médica, a ser realizada por médico do trabalho designado pelo CIDASG, podendo ser exigida a realização de exames, tais como: Hemograma, Glicemia de Jejum, Ureia, Creatinina, Urina Rotina, Fezes (EPF) e ECG, todos custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá caráter conclusivo quanto às condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da vaga, observada a legislação específica.

2.9.1. Para a posse, o candidato nomeado será submetido a exames médicos pré-admissionais, custeados pelo próprio candidato e pelo CIDASG. O laudo emitido pela junta médica terá caráter conclusivo quanto às condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica, podendo ser exigidos para todos os cargos:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, urina rotina e atestado de hígidez mental subscrito por médico psiquiatra;

2.9.2. Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

2.10. O candidato considerado **INAPTO** no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse, tendo seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, será submetido à inspeção médica designada pelo CIDASG.

2.12. A inspeção médica de que trata o item 2.11 verificará a caracterização da deficiência declarada pelo candidato e emitirá o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional. Também será avaliada a compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições da vaga para a qual o candidato foi nomeado.

2.13. O candidato à vaga da reserva legal que não for considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica, nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada, será excluído da lista específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá apenas na lista de ampla concorrência, conforme sua classificação.

2.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que for considerado inapto na inspeção médica, em razão da incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga, será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

2.15. O candidato que não comparecer no dia, horário e local previamente designados para a realização da inspeção médica será eliminado deste Concurso Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, de **27/07/2026 às 10h00, até 27/08/2026, às 17h00 (horário de Brasília)**.

3.2. As inscrições presenciais serão realizadas de **27/07/2026 até 27/08/2026** no CIDASG, localizada na **Avenida Peçanha, 217, Centro, São Pedro do Suaçuí – MG, CEP: 39784-000**. Horário de funcionamento: das **08h00 às 12:00 e das 13:00 até às 17h00** (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos.

3.2.1. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, bem como após certificar-se de que atende às condições necessárias para o provimento da vaga pretendida.

a) É de inteira responsabilidade do participante verificar os requisitos e a escolaridade exigidos para o cargo pretendido, disponíveis no Anexo III.

b) O participante não poderá, posteriormente, alegar desconhecimento dessas informações, tampouco solicitar **alteração de cargo após o encerramento do período de inscrições**.

3.3. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

3.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da Lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso Público e estar de acordo com elas, bem como possuir os requisitos para o provimento da vaga e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser nomeado.

3.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma vaga.

3.6. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos do CIDASG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

3.7. Da não homologação da inscrição caberá recurso ao IMESO, a contar da data de divulgação, conforme prazo previsto no **Cronograma**, no período de **03 (três) dias úteis**. O recurso poderá ser apresentado pelas seguintes formas:

a) Envio eletrônico, por meio da **Área do Candidato**, acessada mediante login e senha;

b) Protocolo presencial na **Avenida Peçanha, 217, Centro, São Pedro do Suaçuí – MG**, no horário de funcionamento das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local)**, exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, dirigido à **Comissão Especial Organizadora**;

c) Via SEDEX, diretamente ao IMESO, para Caixa Postal nº 7761 – Correios Platina – CEP: 30411-973 – Belo Horizonte/MG;

d) O envio do recurso deverá obedecer ao prazo estabelecido no **Cronograma deste Edital**. Em qualquer das formas de envio, o recurso deverá conter **cópia do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento**, bem como **nome completo do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição**.

3.8. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos do CIDASG.

3.9. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

3.12. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas. Outras condições especiais deverão preferencialmente ser relatadas no ato da inscrição.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos do CIDASG.

3.14. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento, ou outros dados deverão ser solicitados ao Fiscal de Sala, no dia e local de realização das Provas Objetivas, e constar em Ata.

3.15. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

3.16. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico da organizadora até o dia 28/08/2026 para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de seu vencimento.

3.17. A inscrição via **internet** somente será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, aquela com data e horário mais recentes. As demais inscrições não serão consideradas.

a) Após o pagamento do boleto bancário, **não será permitida, em hipótese alguma, a troca de cargo/inscrição.**

b) Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar se atende aos requisitos e à escolaridade exigidos para o cargo pretendido. **Não haverá devolução do valor pago em caso de inscrição em cargo incompatível.** É de inteira responsabilidade do candidato conferir as informações antes de efetuar o pagamento.

c) Caso o candidato já tenha efetuado o pagamento de uma inscrição e deseje realizar nova inscrição, deverá cancelar a inscrição anterior, efetuar nova inscrição e realizar o pagamento correspondente. **O valor da inscrição cancelada será devolvido conforme o disposto no subitem 3.27.**

3.18. O pagamento após a data de vencimento do boleto implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.19. O CIDASG e/ou a entidade contratada para realização deste Concurso Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da Prova Objetiva.

3.20. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento poderá ser impresso no endereço eletrônico da organizadora.

3.21. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento da vaga pretendida – ver **ANEXO III**.

3.22. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. **NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.**

3.23. O candidato poderá realizar o pagamento por meio do boleto bancário emitido após a conclusão da inscrição, podendo efetuar o pagamento por meio da leitura do QR Code disponível no próprio boleto (via PIX) ou por meio do código de barras constante no documento.

3.24. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio de boleto bancário, podendo ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento ou por meio de quitação online. Não será aceito pagamento por depósito em caixa eletrônico, caixa rápido, débito programado ou cheque.

3.24.1. Ressalta-se que a simples realização do pagamento não garante a efetivação da inscrição. O candidato deverá acompanhar as datas previstas no Cronograma do Edital para verificar a homologação de sua inscrição, bem como manter sob sua guarda o comprovante de pagamento do boleto bancário.

3.25. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento do boleto após o prazo estabelecido no Cronograma

deste Edital.

3.25.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de funcionamento e eventuais bloqueios de segurança da instituição bancária ou plataforma de pagamento utilizada.

3.25.2. Nos casos de agendamento de pagamento, o candidato deverá certificar-se da efetiva compensação do boleto dentro do prazo estabelecido, não sendo aceito comprovante de agendamento como prova de pagamento para fins de deferimento da inscrição.

3.25.3. O não pagamento do boleto dentro do prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição.

3.26. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada vaga no **ANEXO III** deste Edital.

3.27. O participante deverá aguardar, conforme previsto no Cronograma, a divulgação da listagem contendo os nomes dos participantes para verificação do deferimento das inscrições. Caso o nome do participante não conste na listagem a ser divulgada, caberá ao mesmo interpor recurso dentro do prazo previsto no Cronograma.

3.28. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos do CIDASG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>. Em data prevista no Cronograma.

3.29. Outras informações:

3.30. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

- a) Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas);
- b) Exclusão de alguma vaga oferecida, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;
- c) Alteração da data das provas do certame por culpa ou dolo da Comissão Especial Supervisora e análise de não homologação da inscrição conforme cronograma.

3.31. Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pelo CIDASG, através de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução, contando da divulgação no site da Organizadora, em cronograma a ser definido.

3.32. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.33. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, diretamente ao IMESO, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

3.35. O candidato com necessidade especial para realização das Provas Objetivas poderá informá-la no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 02 (dois) dias úteis após o recebimento.

3.36. Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.

3.37. O IMESO não fornecerá exemplares de provas relativas a certames anteriores, nem disponibilizará cartilhas ou apostilas para fins de estudo. Todo o conteúdo programático encontra-se previsto neste Edital, no **Anexo II – Programa de Provas**.

3.38. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, retificações e etapas referentes a este Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações divulgadas.

As informações poderão ser consultadas no quadro de avisos do órgão competente, no portal do IMESO (<https://portal.imeso.com.br/>) ou na Área do Candidato, acessada mediante login e senha previamente cadastrados.

3.39. As datas previstas para as divulgações, bem como os prazos para interposição de recursos, encontram-se disponíveis no **Anexo IV – Cronograma** deste Edital.

3.40. Os prazos previstos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição apenas os candidatos que, no dia **27 até 29/07/2026**, até às 22h, declararem não possuir condições de arcar com o valor sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. A condição de **hipossuficiência financeira** deverá ser comprovada por meio de, pelo menos, uma das opções a seguir:

a) Comprovante do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), mediante a informação do Número de Identificação Social – NIS (O número do NIS deverá ser informado no momento da solicitação de isenção, sendo obrigatória apenas a indicação correta do número, não sendo necessário o envio ou anexo de qualquer documento comprobatório). Enquadram-se também nessa hipótese os candidatos beneficiários do **Programa Bolsa Família**, atualmente integrado ao CadÚnico;

b) Comprovação de desemprego, quando não atendidas as hipóteses do item anterior, mediante envio de:

I. Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme subitem 4.2;

II. Extrato da CTPS Digital ou arquivo em PDF da CTPS física, contendo obrigatoriamente:

- folha de rosto (frente e verso);
- página da última baixa de vínculo empregatício;
- página seguinte à última baixa (em branco).

Deverá, ainda, ser comprovado que o candidato não recebe qualquer benefício previdenciário ou assistencial (tais como FGTS ou outros). Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente.

c) Outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência econômica, acompanhado da **Declaração de Hipossuficiência Financeira**, conforme subitem 4.2. Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente.

4.2. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição com fundamento na **condição de desemprego** ou mediante a apresentação de **outros meios idôneos de comprovação** deverão, obrigatoriamente, instruir o pedido com a “**Declaração de Hipossuficiência Financeira**”, conforme modelo disponibilizado a seguir:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (poderá ser feito manualmente)
Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, candidato(a) à vaga de _____, inscrito(a) no Concurso Público do CIDASG – Edital CP nº 001/2026, declaro que preencho as condições exigidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item 4.1, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se para tanto os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação. _____/____/____(local/data) _____ (Assinatura) Atenção: Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1.

4.3. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá realizar a inscrição sem efetuar o pagamento do boleto bancário. A documentação comprobatória deverá ser enviada exclusivamente por meio de link eletrônico, observando-se as seguintes exigências:

- o envio deverá ocorrer em arquivo único, no formato **PDF**;
- todas as laudas deverão estar **rubricadas** ou conter **assinatura eletrônica**;
- as páginas deverão estar **numeradas** e em versão **legível**;
- deverá constar, obrigatoriamente, a **primeira folha referente ao modelo da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”**, exceto para os candidatos que requererem a isenção com fundamento no **CadÚnico**.

4.4. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. **Deverá enviar a documentação unicamente através de link eletrônico em arquivo único de PDF com todas as laudas rubricadas, numeradas, legíveis, incluindo a primeira folha de modelo de declaração, “PEDIDO DE ISENÇÃO”.**

4.5. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pelo IMESO, e será divulgado no dia **11/08/2026, após 17h00 (horário de Brasília)**, na página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos do CIDASG.

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de isenção, no período de **12/08/2026 até 14/08/2026 às 22h00 (horário de Brasília)**. Os recursos deverão ser entregues ao CIDASG, localizado na **Avenida Peçanha, 217, Centro, São Pedro do Suaçuí – MG**. Horário de funcionamento: das 08h00 até às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, ou enviados **preferencialmente através de formulário eletrônico** disponível no site da organizadora. Os candidatos com pedido de isenção deferido estarão automaticamente inscritos no Concurso Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.

4.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado no dia **20/08/2026 após 17h (horário de Brasília)**, no quadro de avisos do CIDASG e no site <https://portal.imeso.com.br/>.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos após a publicação do julgamento e conforme prazo divulgado no resultado podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente à vaga de escolha, que consta do Anexo III do Edital. Não serão aceitos pedidos de isenção posteriores, seja qual

for o motivo alegado.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado em dinheiro, por meio de boleto, em qualquer agência bancária, ou por quitação online até a data de vencimento.

4.8.1. O boleto deverá ser emitido exclusivamente pelo site <https://portal.imeso.com.br>, utilizando o login e a senha do candidato.

4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

4.10. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato acessar o site ou verificar no quadro de avisos do CIDASG o deferimento/indeferimento do pedido na data prevista no Cronograma. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

4.11. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para apresentar os documentos originais.

4.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.13. O CIDASG não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, os quais serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.14. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do referido boleto terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar a vaga solicitada no pedido de isenção deferido.

4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

5. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no ato da inscrição, justificando o atendimento especial solicitado.

5.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 30 (trinta) minutos adicionais a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

5.2.1. O candidato que desejar solicitar tempo adicional deverá, no ato da inscrição, anexar obrigatoriamente laudo médico contendo o respectivo CID e parecer técnico que justifique a necessidade do tempo extra. O não envio do laudo, ou o envio com informações incompletas, resultará no indeferimento do pedido.

5.3. Candidatos que necessitem de atendimento especial e que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto IMESO, em razão da sua inexistência na data-limite referida neste item, deverão comunicá-la ao Instituto IMESO via correio eletrônico contatoimeso@gmail.com tão logo venha a ser identificada, justificando o pedido e especificando os recursos especiais necessários.

5.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto IMESO acerca da situação, nos moldes deste Edital.

5.5. Em nome da segurança do Certame, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

5.6. Os candidatos nas situações descritas nos subitens 5.4 e 5.5 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Certame.

5.7. Fica assegurado às pessoas transgêneros e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

5.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O

Instituto reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

5.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Certame.

5.10. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.11. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento no ato da inscrição, especificando sua necessidade, e enviando a certidão de nascimento do amamentando no prazo e na forma prevista no subitem 3.32.

5.12. A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e na forma prevista neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida pela falta de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.13. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

5.14. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.15. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

5.16. A criança deverá estar acompanhada apenas por um adulto maior de 18 (dezoito) anos, capaz e responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Certame.

a) O responsável pela guarda da criança deverá acondicionar, em envelope plástico lacrado, todos os aparelhos eletrônico que estiver a portar. O envelope será fornecido pelo fiscal presente no local.

b) O responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação, em total silêncio, interagindo exclusivamente com a criança sob seus cuidados. O descumprimento destas determinações implicará a eliminação da participante.

5.17. O Instituto IMESO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “Fiscal” do Instituto IMESO, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.19. A candidata que não fizer o pedido no prazo estabelecido no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a solicitação indeferida.

5.20. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.21. Aos participantes **SABATISTAS** — pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado, para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão assinalar, no ato da inscrição, a solicitação de condição especial.

a) Caso o cargo para o qual o participante se inscreveu tenha a Prova Objetiva aplicada no sábado, deverá ser apresentado **Atestado Comprobatório da respectiva confissão religiosa**, emitido por representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual esteja filiado, à Coordenação do Concurso, no dia e local de abertura dos portões para a realização da Prova Objetiva.

b) O atestado será anexado à Ata da Prova. Os participantes serão encaminhados para uma sala reservada, onde permanecerão até o pôr do sol, momento em que terá início a Prova Objetiva.

c) O participante deverá, **no momento do ingresso na sala de prova**, acondicionar **todos os aparelhos eletrônicos** que estiver a portar em **envelope plástico lacrado**, o qual será **fornecido pelo fiscal responsável pela sala**.

Durante todo o período, o participante deverá **permanecer no local indicado pela Coordenação**, mantendo-se em **absoluto silêncio**. Caso haja necessidade de **utilizar o sanitário ou reabastecer a garrafa de água**, deverá **solicitar previamente autorização ao fiscal presente**.

O **descumprimento de qualquer uma dessas determinações acarretará a eliminação do participante**.

d) O participante deverá comparecer ao local de prova na data e horário estabelecidos, conforme a homologação das inscrições divulgada. Não será permitida a entrada no local de prova fora da data e horário definidos na homologação das inscrições.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais normas aplicáveis.

6.2. Caso a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite legalmente previsto, observando-se o disposto no §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

6.4. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados:

I – nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

II – na Lei Federal nº 13.146/2015;

III – na Lei Federal nº 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

IV – na Lei Federal nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual;

V – na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

VI – nas demais normas legais e entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à matéria.

6.5. Para fins deste Edital, consideram-se:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, mobilidade reduzida, sequelas neurológicas, doenças neuromusculares incapacitantes ou outras condições que produzam limitação funcional permanente, excetuadas as deformidades estéticas e as que não produzam limitação funcional relevante para o exercício das atribuições do cargo;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, caracterizada por acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do Espectro Autista – TEA: condição considerada deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012.

6.6. O candidato que desejar concorrer a vaga reservada a pessoa com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, em campo específico do formulário eletrônico, observando previamente, no Anexo III deste Edital, a existência de reserva de vagas para pessoas com deficiência no cargo pretendido, bem como solicitar, se necessário, condições especiais, como acessibilidade ou adaptações razoáveis para a realização das provas e demais fases do certame.

6.6.1. O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência para cargo que, no momento da publicação deste Edital, não possua vaga imediata reservada para PCD poderá, ainda assim, realizar sua inscrição nessa condição e encaminhar a documentação comprobatória prevista nos subitens 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10 deste Edital, para fins de formação de cadastro de reserva e eventual convocação futura, observadas as disposições legais aplicáveis, a ordem de classificação e o surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.

6.6.2. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será observada a reserva legal destinada às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, do subitem 1.5 deste Edital e da ordem de classificação específica dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

6.6.3. O fato de determinado cargo não possuir vaga inicialmente reservada para pessoas com deficiência no Anexo III deste Edital não impede a participação do candidato na condição de PCD, nem afasta a possibilidade de futura convocação em decorrência da abertura de novas vagas, vacâncias, ampliação do quadro de pessoal ou criação de novas vagas durante o prazo de validade do certame.

6.7. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar **laudo médico recente**, emitido por profissional legalmente habilitado, **com emissão em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data final das inscrições**, enviado conforme estabelecido no Cronograma, contendo obrigatoriamente:

I – identificação do candidato;

II – descrição detalhada da deficiência;

III – espécie e grau ou nível da deficiência;

IV – código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

V – provável causa da deficiência, quando possível;

VI – assinatura, carimbo e número de registro profissional do emitente.

6.8. O **laudo médico** deverá ser enviado em formato físico (**original ou cópia autenticada**), acompanhado de cópia simples do Documento de Identidade e do CPF, conforme uma das opções de entrega a seguir:

a) Presencialmente ou por procurador (mediante procuração simples), em **envelope lacrado**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Avenida Peçanha, 217, Centro, São Pedro do Suaçuí – MG, CEP: 39784-000**.

b) Via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), em **envelope lacrado**, para o mesmo endereço informado na alínea "a";

c) Via Correios aos cuidados do IMESO, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), em **envelope lacrado**, para o seguinte endereço: **Caixa Postal nº 7761 – Correios Platina – CEP: 30411-973 – Belo Horizonte/MG**.

6.9. O envelope contendo o Laudo Médico deverá estar devidamente identificado externamente com a seguinte descrição:

“CONCURSO PÚBLICO DO CIDASG - DOCUMENTAÇÃO PCD – NOME COMPLETO – CARGO INSCRITO – Nº DE INSCRIÇÃO – ENDEREÇO COMPLETO (caso o envio seja pelos Correios)”.

6.10. O envio do Laudo Médico deverá obedecer rigorosamente ao Cronograma, sendo obrigatório que seja postado via correios ou entregue no órgão até o dia **27/08/2026**,

observando os horários de funcionamento. Não serão aceitos laudos enviados fora do prazo. O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o órgão ou a banca organizadora por atrasos, extravios, erro de envio ou quaisquer intercorrências que impeçam o recebimento da documentação dentro do prazo estabelecido.

6.10.1. Caso o nome do candidato **não conste na listagem específica de pessoas com deficiência (PCD/PNE)** a ser divulgada conforme o Cronograma, o mesmo deverá **interpor recurso dentro do prazo estabelecido**, apresentando o **comprovante de envio pelos Correios**, ou o **protocolo de entrega presencial na sede do CIDASG**. O recurso poderá ser enviado à **Comissão Supervisora**, ou ainda **anexado diretamente na área do candidato**, por meio de acesso com login e senha.

6.11. Não serão considerados documentos:

I – enviados fora do prazo;

II – apresentados em desacordo com as exigências deste Edital;

III – ilegíveis, incompletos ou sem identificação;

IV – desacompanhados das informações exigidas neste Capítulo.

6.12. O laudo médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato, ainda que em cópia autenticada.

6.13. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local de aplicação, nota mínima exigida e demais regras do certame, ressalvadas as adaptações e condições especiais deferidas na forma da legislação vigente.

6.14. A solicitação de atendimento especializado, condição especial, recurso de acessibilidade ou adaptação razoável para realização da Prova Objetiva e das demais etapas do Concurso Público deverão ser realizada pelo candidato no ato da inscrição ou durante o período de inscrições, por meio da área do candidato.

6.14.1. Excepcionalmente, caso o candidato não consiga realizar a solicitação dentro do período regular de inscrições, poderá encaminhar requerimento fundamentado para o endereço eletrônico contatoimeso@gmail.com, impreterivelmente até 10 (dez) dias antes da data prevista para realização da prova, informando detalhadamente a condição especial necessária e anexando documentação comprobatória, quando exigida.

6.14.2. A Administração Pública e a banca organizadora adotarão as medidas razoáveis e disponíveis para assegurar condições adequadas de acessibilidade e realização das provas, observadas as necessidades específicas informadas pelo candidato e os limites operacionais do certame.

6.14.3. O candidato que não solicitar atendimento especializado, condição especial ou adaptação razoável na forma e nos prazos previstos neste Edital realizará as provas nas mesmas condições aplicáveis aos demais candidatos, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das regras do certame ou requerer providências extemporâneas, salvo nos casos supervenientes devidamente comprovados e aceitos pela Administração e pela banca organizadora.

6.15. O candidato que não declarar a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, não apresentar a documentação exigida ou não solicitar atendimento especial dentro do prazo previsto neste Edital não poderá fazê-lo posteriormente, permanecendo submetido às regras gerais aplicáveis aos demais candidatos.

6.16. Os locais de realização das provas deverão observar as normas de acessibilidade vigentes, sem prejuízo da adoção de medidas individualizadas e ajustes razoáveis quando necessários.

6.17. A relação preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no

endereço eletrônico oficial da banca organizadora e no quadro de avisos do CIDASG, conforme Cronograma do Concurso Público.

6.18. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição na condição de pessoa com deficiência no prazo previsto no Cronograma do certame, mediante procedimento disponibilizado pela banca organizadora.

6.19. Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pelo CIDASG, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.

6.20. Caso a Junta Médica, designada pelo CIDASG, conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público para o qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.20.1. Caso a Junta Médica, designada pelo CIDASG, conclua pela aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da vaga para a qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, ele retornará para a listagem de ampla concorrência.

6.21. O não comparecimento à perícia médica acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

6.22. Verificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, ausência de enquadramento legal da condição declarada ou fraude documental, o candidato perderá o direito à vaga reservada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.23. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência terão seus nomes publicados:

I – na lista geral de classificação;

II – em lista específica de candidatos com deficiência.

6.24. O candidato terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com as datas previstas no Cronograma deste Edital, para interpor recurso, caso seu nome conste como indeferido na listagem divulgada, conforme citado no subitem anterior. A contestação deverá ser realizada imediatamente junto à empresa organizadora e, se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.25. Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados ao **IMESO, preferencialmente por meio de formulário eletrônico**.

6.26. A convocação dos candidatos com deficiência observará os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação vigente.

6.27. Na ausência de candidatos com deficiência aprovados, as vagas reservadas serão revertidas à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.28. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência observará os percentuais legais de reserva, aplicando-se, exemplificativamente, a convocação para a 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Concurso Público.

6.28.1. A convocação para a posse será efetivada a partir do candidato portador de deficiência mais bem classificado para a vaga.

6.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Concurso Público, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 3.298/1999, o Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais normas aplicáveis.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos.

7.2. As matérias das Provas Objetivas encontram-se descritas no Anexo III deste Edital, sendo a prova de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. Os locais e horários das Provas Objetivas serão divulgados no quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, em conformidade com o Cronograma deste Edital.

7.4. As Provas Objetivas serão compostas por **30 (trinta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **04 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D)**, sendo **apenas uma alternativa correta**.

7.4.1. Os locais e os horários das Provas Objetivas serão divulgados na Homologação das Inscrições, por meio do quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

7.5. As Provas Objetivas terão a duração de **02h30 (duas horas e trinta minutos)**.

7.6. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.7. As respostas às Provas Objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas - único documento entregue válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.8. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes critérios mínimos:

I – obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da Prova Objetiva;

II – obter, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

III – obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
IV – quando o cargo não contemplar prova de Conhecimentos Específicos, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico.

7.9. O candidato que não atingir qualquer um dos critérios estabelecidos no item 7.8 será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova, ainda que atinja os percentuais mínimos estabelecidos nos itens anteriores.

7.11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.12. As sugestões bibliográficas são as citadas neste Edital.

7.13. Havendo alteração da data prevista para a realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data com ampla divulgação.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

I. Obter maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

II. Obter maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;

III. Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;

IV. Mantendo-se o empate a preferência será do candidato com idade mais elevada, considerando ano, mês, dia e horário de nascimento. Ainda persistindo o empate, o CIDASG realizará sorteio entre os candidatos em questão.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Os locais e horários de realização das Provas Objetivas, bem como a indicação do dia de aplicação (sábado ou domingo), conforme previsto no Cronograma, serão informados no documento de homologação das inscrições. O referido documento será divulgado na data prevista no Cronograma deste Edital, no quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

9.2. Os candidatos **deverão comparecer** aos locais determinados **30 (trinta) minutos antes** do horário das provas, conforme Horário de Brasília, munidos do documento oficial de identificação com foto, de acordo com o item 9.3; comprovante de inscrição disponível na área do candidato por meio de login com CPF e senha cadastrados, ou folha da Homologação das inscrições, divulgada conforme previsto no Cronograma; caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente; e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas, ou folha impressa em que conste local e horário de prova.

a) A garrafa de água deverá preferencialmente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer no chão para não molhar a prova ou a Folha de Respostas.

b) Não haverá tolerância quanto ao horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando vedada a entrada aos locais de prova ao candidato que chegar após o fechamento dos portões. Este, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

c) O participante poderá utilizar os sanitários sem acompanhamento em até 10 (dez) minutos antes do fechamento dos portões. Após 10 (dez) minutos do início das provas, somente acompanhado pelo fiscal de sala ou fiscal volante para evitar atrasos no início do certame.

9.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade, desde que **originais, válidos, em bom estado de conservação e com fotografia**:

a) Documento Nacional de Identidade – DNI, nos termos da Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023;

b) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Forças Armadas, Polícia Federal, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação;

c) Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros), desde que reconhecidas por lei como documento de identidade;

d) Passaporte;

e) Certificado de Reservista;

f) Carteiras Funcionais do Ministério Público;

g) Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade;

h) Carteira de Trabalho;

i) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

j) Documento de identidade expedido pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos

como refugiados, conforme a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

k) Carteira de Registro Nacional Migratório, nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

l) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, conforme o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

m) Carteira de Identidade Indígena, expedida pela FUNAI - Lei nº 6.001/1973.

9.3.1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS, CÓPIAS, PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, RASURADOS OU DANIFICADOS.

9.4. O candidato que, no dia da prova, estiver impossibilitado de apresentar **documento oficial de identidade original**, em razão de **perda, furto ou roubo**, deverá apresentar **boletim de ocorrência** expedido por órgão policial há, no máximo, **30 (trinta) dias** da data de realização da prova, bem como **outro documento digital** que contenha fotografia e assinatura.

O candidato deverá, ainda, no prazo de até **10 (dez) dias** após a realização da Prova Objetiva, encaminhar a esta banca, por meio do e-mail contatoimeso@gmail.com, documento oficial de identificação digital (**e-Título com foto, CNH Digital ou RG Digital**), conforme endereço eletrônico indicado neste Edital.

O não cumprimento das disposições previstas neste item implicará a **proibição de ingresso no local da prova** e a **automática eliminação do candidato do Concurso Público**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.

9.5. Em caso de perda do Cartão de Inscrição no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Concurso Público no local de realização do certame.

9.6. O candidato, sob pena de sua eliminação do Concurso Público, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização de sua prova sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pelo certame. Igualmente, será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de assinar a lista de presença, a Folha de Respostas, ou que não a devolver ao final da prova. Levará o caderno de prova o participante com permanência mínima de 01 (uma) hora em sala. Não será permitida a presença dentro do local de prova após a entrega da Folha de Respostas. Não será permitido fumar ou manter conversas paralelas, inclusive ao término da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.

9.7. Também será eliminado do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, o candidato que:

a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas.

b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato.

c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova.

d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, *walkmans*, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, *paggers*, *beeps*, entre outros.

e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;

f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

g) Portar armas.

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova.

9.8. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

9.9. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.9.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo e afins. Nesse caso, o candidato deverá portar caneta esferográfica transparente azul ou preta.

9.10. A Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e/ou sem assinatura será considerada **NULA**. Nesse caso, o nome do candidato será qualificado como **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.11. Não serão atribuídos pontos às questões rasuradas ou em branco, nem tampouco às divergentes do gabarito, nem sequer àquelas que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

9.12. Após a entrega da Folha de Respostas, não será permitida a permanência do candidato no local de realização das provas, ou o uso dos sanitários.

9.13. A duração das Provas Objetivas será de **02h30 (duas horas e trinta minutos)**. Somente após decorridos 60 (sessenta) minutos, contados do início da prova, será permitida a saída dos candidatos da sala, bem como a liberação do caderno de provas.

- 9.14.** Os **02 (dois)** últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.
- 9.15.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
- 9.16.** O uso dos sanitários será permitido **após 10 (dez) minutos do início das provas. Poderá ser utilizado detector de metais** nas entradas dos sanitários.
- 9.17.** O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pelo IMESO, conforme Cronograma, no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos do CIDASG.
- 9.18.** Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega da Folha de Respostas, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.
- 9.19.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 9.20.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, exceto no que se refere aos casos tratados do item 5.
- 9.21.** Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, exceto no que concerne aos casos estipulados no item 5. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.
- 9.22.** Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição no Concurso Público, disponível para impressão na página principal do site por meio de login e senha cadastrada. O candidato cuja inscrição não foi homologada, e de cujo recurso não obteve resposta, dentro dos prazos previstos neste Edital, deve levar também o boleto de pagamento da inscrição com quitação da rede bancária.
- 9.23.** O CIDASG e o IMESO asseguram que a aplicação da prova ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus, sendo que:
- 9.23.1.** Na chegada ao local da prova, o candidato deverá evitar a proximidade entre as pessoas e obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, estabelecida pela Coordenação do Concurso Público, sempre mantendo silêncio.
- 9.23.2.** O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Certame, durante a aplicação da prova, poderá ser **eliminado** deste Concurso Público. Após o término das provas, o candidato deverá sair imediatamente do local, sendo vedada a permanência na área externa em um raio de 50 metros quadrados.
- 9.23.3.** Dentro do local de prova, no período de aplicação, o Município e a Empresa Organizadora:
- a)** Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de prova e dos sanitários;
 - b)** Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - c)** Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos e usem, se possível calçado fechado;
 - d)** Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água sem rótulos, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água, como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - e)** Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - f)** Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova proporcionando o distanciamento correto entre cada candidato. Sendo possível, solicita-se aos candidatos não portarem relógio ou telefone celular, bem como para se atentarem às demais recomendações do Edital.
 - g)** A organizadora reitera que suas atividades administrativas estão ocorrendo no horário das 08 às 12h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, sendo assim, no período de realização desse certame, não haverá atendimento presencial e, dessa forma, o canal oficial que deve ser utilizado pelo candidato é o e-mail: contatoimeso@gmail.com.

Tendo em vista que o participante inscrito que apresentar sintomas da COVID-19 deverá permanecer em isolamento, conforme os protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, o IMESO informa que deverá ser requerida a devolução do valor pago a título de inscrição no Concurso Público. Para tanto, deverá apresentar Laudo Médico lavrado em até cinco dias úteis após a aplicação da Prova Objetiva, bem como o seu envio. A restituição ocorrerá em até 60 (sessenta) dias. Todas as informações deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para o endereço: contatoimeso@gmail.com.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso ao IMESO, em única e última instância, desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, após a divulgação do evento. O recurso poderá ser protocolado na Avenida Peçanha, nº 217 – Centro – São Pedro do Suaçuí/MG, CEP 39784-000. Horário de funcionamento: das 08h00 até às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos

facultativos; ou enviado preferencialmente através de **formulário eletrônico** disponível no site da organizadora por meio de login e senha cadastrada pelo candidato. Poderá, ainda, ser encaminhado por intermédio dos Correios com AR (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: CIDASG – Concurso Público – Edital N° 001/2026, n° de inscrição, nome completo e vaga – para a IMESO – Caixa Postal, n° 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 – Cidade/UF: Belo Horizonte/MG – Telefone (31) 3400-0136.

10.2. Caberá recurso/impugnação:

- a)** Ao Edital, conforme Cronograma;
- b)** Ao processo de inscrição/isenção e indeferimento do laudo médico;
- c)** Às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas.
- d)** Aos erros de cálculo das notas ou retificação de dados, o que inclui pedido de vista da Folha de Respostas.
- e)** A todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso Público.

10.3. O recurso será:

- a)** Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
- b)** Deverá ser digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia). No caso de o recurso ser protocolado ou enviado via Correios, deverá ser apresentado separadamente para cada um dos subitens, previstos no item 10.2 aos quais o candidato deseje recorrer;
- c)** Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, do qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a vaga pública efetiva para a qual concorre e a sua assinatura;
- d)** Redigido com argumentação lógica e consistente, devidamente fundamentado através de bibliografia confiável e corrente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

10.4. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, como previsto no Cronograma do Concurso Público.

10.4.1. Recursos referentes a questões dissertativas ou objetivas elaborados com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) não serão considerados para fins de análise e julgamento sendo, portanto indeferidos. A utilização de sistemas de IAG — tecnologias destinadas à produção autônoma de textos, áudios, imagens, vídeos ou códigos — é vedada para essa finalidade, em conformidade com as disposições do Projeto de Lei n° 2.338, de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento, o fomento e o uso ético e responsável da inteligência artificial com base na centralidade da pessoa humana.

10.4.2. Muitas dessas ferramentas de IAG são desenvolvidas com base em dados que podem conter materiais protegidos por direitos autorais e propriedade intelectual, circunstância que gera insegurança jurídica quanto à origem e à originalidade dos conteúdos gerados para o recurso.

10.4.3. Além disso, a utilização indevida dessas tecnologias expõe o certame e seus participantes a riscos jurídicos e reputacionais. Para fins de controle e verificação da originalidade dos recursos, serão aplicadas as ferramentas específicas de detecção de conteúdo produzido por IAG, causando o indeferimento do recurso nessa situação. A produção do recurso deverá, pois, estar centrada na pessoa humana, seja ela o candidato ou seu representante/procurador devidamente habilitado.

10.5. O candidato poderá interpor recurso pela Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, por meio da área do candidato, na opção “Recursos”. Para isso, deverá acessar o sistema com seu CPF e a senha previamente cadastrada, seguindo as instruções disponíveis na plataforma. Após o envio, o candidato deverá aguardar a resposta ao recurso interposto, conforme previsto no Cronograma.

10.6. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a)** Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
- b)** Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- c)** For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso Público;
- d)** Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
- e)** For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
- f)** Não atender às demais especificações deste Edital;
- g)** For elaborado por instrumentos de inteligência artificial ou aplicativos equivalentes.

10.7. Caso, em decorrência da análise de recurso administrativo, resulte a anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso. Havendo necessidade, o resultado das Provas Objetivas será devidamente retificado, podendo ocorrer alteração na classificação final.

10.7.a) Caso, em decorrência da análise de recurso — por **decisão judicial** — resulte a **anulação de questão(ões) da prova objetiva de múltipla escolha**, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuído(s) exclusivamente ao participante que ajuizou a ação, não se estendendo aos demais participantes.

Nessa hipótese, será realizada a **retificação da pontuação e da classificação do referido participante**, se for o caso. Havendo necessidade, o **resultado das Provas Objetivas será retificado**, podendo ocorrer **alteração na classificação final**.

10.8. Se houver alteração do Gabarito Oficial, este será republicado. O gabarito ou o resultado das provas, caso alterados em função de recursos eventualmente interpostos, poderão gerar modificação na classificação inicialmente obtida, resultando em classificação superior ou inferior, ou ainda na desclassificação do candidato que não atingir a nota mínima exigida para a prova.

10.9. A retificação do Gabarito Oficial poderá ocorrer após o Julgamento dos Recursos previstos neste Edital ou, ainda, após análise de Recurso Administrativo, podendo ou não ocasionar alteração na classificação dos candidatos.

10.10. O recurso deverá ser interposto no prazo previsto no cronograma, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do documento. As publicações serão divulgadas no quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

10.11. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso Público.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada pelo **CIDASG**.

a) A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá após a **homologação do resultado final do Concurso Público**.

b) Quaisquer dúvidas que o candidato venha a ter a respeito da convocação deverão ser esclarecidas diretamente junto ao **CIDASG**.

c) Compete ao CIDASG realizar a **convocação dos candidatos**, bem como a **análise da documentação comprobatória exigida para o cargo pleiteado**.

12.2. A contratação observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas previsto neste Edital, a ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do certame e a legislação aplicável.

12.3. Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos aos exames médicos dispostos no item 2.9 desse Edital. Para quaisquer dúvidas, o candidato convocado deverá entrar em contato com o CIDASG, exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, no horário de expediente.

12.4. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal das vagas que vierem a surgir.

12.5. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades do CIDASG, nas vagas de que trata o presente Concurso Público, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

12.6. Para a efetivação da contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.

c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.

h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendida, adquirido em instituição oficial ou legalmente reconhecida.

j) Registro no conselho de classe, se for o caso.

k) Declaração de não ocupar outra vaga pública, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.

l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.

m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.

n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.

12.7. Os modelos das declarações constantes nos itens “k”, “l” e “m” serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos do CIDASG por ocasião da posse do candidato.

12.8. A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas sim a expectativa de nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira do órgão.

12.9. O não comparecimento do candidato para a realização do contrato, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação do ato, tornando sem efeito sua nomeação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CIDASG e o IMESO não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas, materiais didáticos ou informações relativas a este Concurso Público que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.2. A classificação final será publicada contendo a relação dos candidatos classificados e excedentes, com o respectivo somatório das notas obtidas nas Provas Objetivas, bem como listagem específica dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

a) A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegura ao candidato a contratação, desde que classificado dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.

b) A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração do CIDASG, à disponibilidade orçamentária, ao rigoroso cumprimento da ordem de classificação, à observância das vagas reservadas às pessoas com deficiência, bem como ao prazo de validade do Concurso Público.

c) Todas as despesas decorrentes da participação do candidato no Concurso Público, tais como alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para contratação e exercício do cargo, correrão exclusivamente por conta do participante.

d) É vedada a participação, na condição de candidato, dos membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/2026.

13.3. A publicação da classificação final deste Concurso Público será realizada em 02 (duas) listas distintas:

I – lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos;

II – lista específica das pessoas com deficiência;

todas organizadas conforme a ordem de classificação da listagem geral. As listas finais conterão a indicação de candidatos classificados, excedentes, reprovados e ausentes.

13.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas pelo descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, tampouco a entrega de documentos fora das datas previstas, bem como não será admitida qualquer forma de complementação, inclusão ou substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação será aferida pela data de postagem, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo encaminhado.

13.5. Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluindo este Edital em sua íntegra e respectivos extratos, até a sua homologação, serão divulgadas no quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, atos e etapas referentes a este Concurso Público, bem como das datas previstas no Cronograma, por meio do quadro de avisos do CIDASG e do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

13.7. A elaboração, aplicação, análise das provas e o julgamento dos recursos interpostos serão de responsabilidade do IMESO.

13.8. A homologação do Concurso Público regido por este Edital será de competência do Chefe do Poder Executivo do CIDASG, a ser realizada após a publicação do Resultado Final.

13.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares, comunicados, avisos, nomeações e convocações relativos a este Concurso Público que venham a ser publicados no quadro de avisos do CIDASG e/ou no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

13.10. O candidato convocado para contratação ficará obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério do CIDASG, com a finalidade de comprovar a sua aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

13.11. Durante a execução do Concurso Público regido por este Edital, as informações serão prestadas pela empresa IMESO. As decisões fundamentadas dos recursos interpostos permanecerão disponíveis para consulta individual na sede do IMESO até a data prevista da divulgação do Resultado Final, para fins de homologação do certame. Após a publicação do resultado final, as informações passarão a ser prestadas pela Comissão Supervisora do Concurso Público.

13.12. Compete ao CIDASG prestar os esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas que venham a surgir após a divulgação do Resultado Final para fins de homologação, conforme previsto neste Edital.

13.13. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital ou no Requerimento de Inscrição serão analisados e decididos pela Comissão Supervisora do Concurso Público.

13.14. Os dispositivos deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o ato ou evento a que se referirem, até a data da convocação dos candidatos para a respectiva etapa, circunstância que será previamente comunicada por meio de Edital, Errata ou Aviso, a ser publicado no quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, de forma a assegurar ampla divulgação aos candidatos.

13.15. Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, inexistindo recursos pendentes, as provas e a documentação pertinente ao certame serão incineradas, observada a legislação vigente.

13.16. O provimento das vagas ofertadas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade do CIDASG dentro do prazo de validade do Concurso Público, observada a ordem de classificação e as disposições legais vigentes.

13.17. Os objetos ou documentos eventualmente perdidos ou esquecidos durante a realização das provas, se encontrados, serão encaminhados ao CIDASG, onde permanecerão sob guarda pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Findo esse prazo, terão a seguinte destinação:

a) documentos serão encaminhados à seção de achados e perdidos dos Correios, se existente;

b) objetos serão destinados a instituições assistenciais.

13.18. A convocação dos candidatos aprovados observará, inicialmente, o preenchimento de todas as vagas de provimento previstas neste Edital. Somente após essa etapa, e conforme a necessidade do Município, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

13.19. O prazo para posse do candidato aprovado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação para posse, conforme legislação municipal vigente.

CIDASG, 26 de maio de 2026.

EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CIDASG

PCI Concursos

01. ENGENHEIRO CIVIL

Exercer as atividades privativas da profissão, e as seguintes:

- a) Projetar, executar, gerenciar e supervisionar obras de construção civil, barragens, sistemas de abastecimento de água, que visam a implantação do SIM e e-SISBI entre outros;
- b) Consultoria, fornecendo assessoria técnica e expertise em questões relacionadas a construções, planejamento de Agroindústrias, impacto ambiental e regulamentações, que visam a implantação do SIM e e-SISBI;
- c) Perícia, avaliando obras prontas ou em andamento para certificá-las a respeito de suas condições estruturais;
- d) Analisar requisitos e projetos;
- e) Gerir recursos;
- f) Garantir conformidade com regulamentações;
- g) Supervisionar obras;
- h) Promover a segurança e eficiência em todas as suas intervenções;
- i) Elaborar normas e documentação técnica;
- j) Assessorar nas atividades de campo como apoio à implantação do SIM e e-SISBI;
- k) Participar de encontros e palestras para a mobilização e informações sobre sanidade alimentar.

02. MÉDICO VETERINÁRIO:

Exercer as atividades inerentes à profissão de médico veterinário, conforme regulamentação da profissão, dentre elas as seguintes:

- a) Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades;
- b) Direção de estabelecimento de saúde animal;
- c) Assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental;
- d) Direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, esportivas ou de serviço de proteção e experimentação que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal;
- e) Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título;
- f) Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria-prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados;
- g) Identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, perícia e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais;
- h) Ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial;
- i) Organização de congressos, seminários, simpósios e comissões destinadas à discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário;
- j) Funções de direção, assessoramento e consultoria;
- k) Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção e indústria animal, inclusive os de caça e pesca;
- l) Padronização e classificação de produtos de origem animal;
- m) Responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais;
- n) Exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal;
- o) Organização da educação rural, relativa à pecuária;
- p) Coordenar, exercer as atividades relativas ao serviço de inspeção industrial;
- q) Coordenar, exercer as atividades de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte (castramável);
- r) Coordenar e executar as atividades de assistência médico-veterinária aos animais recolhidos nas ruas;
- s) Exercer as atividades de orientação e assistência técnica aos produtores rurais;
- t) Participar de encontros e palestras para a mobilização e informações sobre sanidade alimentar.

03. NUTRICIONISTA:

GESTÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN)

Segmento – Unidade Alimentação e Nutrição (UAN) institucional (pública e privada):

Subgrupo – Serviços de Alimentação Coletiva compostos e concessão em empresas e instituições, hotéis, hotelaria marítima, comissarias, unidades prisionais, hospitais, clínicas em geral, hospital-dia, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), spa clínicos, serviços de terapia renal substitutiva, instituições de longa permanência para idosos (ILPI) e similares.

Para realizar as atribuições de Nutrição em Alimentação Coletiva, subárea Gestão em Unidades de Alimentação e

Nutrição (UAN), no âmbito de Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) Institucional/Serviços de Alimentação Coletiva (autogestão e concessão), o nutricionista deve desenvolver as seguintes atividades obrigatórias:

- Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico nutricional da clientela, de modo a atender aos referenciais nutricionais, hábitos alimentares, cultura alimentar e perfil epidemiológico da população em atendimento.
- Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações e rótulos, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar.
- Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros.
- Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas.
- Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições.
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas específico da UAN, mantendo-o atualizado.
- Elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) específicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), mantendo-os atualizados.
- Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras e ações afins.
- Promover programas de educação alimentar e nutricional para clientes/usuários.
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.
- Prestar atendimento, por meio de cardápios específicos, aos clientes/usuários com doenças e deficiências associadas à nutrição, bem como aos portadores de necessidades especiais, visando o direito humano à alimentação adequada e saudável.
- Promover a redução das sobras, restos e desperdícios.
- Monitorar as atividades e seleção de fornecedores e procedência dos alimentos.
- Para realizar as atribuições de Nutrição em Alimentação Coletiva, subárea Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), no âmbito de Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) Institucional/Serviços de Alimentação Coletiva (autogestão e concessão), o nutricionista deve implementar ou coordenar:
- Participar das atividades de gestão de custos de produção.
- Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).
- Realizar visitas periódicas aos fornecedores, avaliando o local e registrando os dados.
- Participar da definição do perfil, dimensionamento, recrutamento, seleção e avaliação de desempenho dos colaboradores.
- Assegurar a execução das ações e responsabilidades de qualidade na produção de refeições.
- Organizar e distribuir tarefas aos colaboradores.
- Realizar avaliações periódicas dos procedimentos adotados.
- Participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico.
- Participar do planejamento e da supervisão das atividades de compras de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros.
- Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade.
- Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e educação permanente para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.
- Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições.
- Realizar análise sensorial das preparações por meio de testes de degustação prévios ao consumo.
- Promover ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável.
- Participar de encontros e palestras para a mobilização e informações sobre sanidade alimentar.

04. AGENTE ADMINISTRATIVO:

Receber e efetuar ligações telefônicas; fazer ligações externas e internas, diretamente ou por meio de PABX, transferindo a ligação para o solicitante ou transmitindo o recado, quando necessário; preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos; atender ao público interno e externo, identificando os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores da empresa; providenciar o pagamento de compras efetuadas pelo seu setor, bem como solicitar adiantamentos para despesas de viagem, preparando os respectivos relatórios de despesas efetuadas para prestação de contas; organizar e manter o arquivo do departamento, para a guarda de documentos e facilidades de consulta; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; conferir documentos e valores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; efetuar registros de

acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; realizar as atividades rotineiras dos departamentos municipais, desempenhar atividades correlatas; proceder a estudos específicos, coletando dados e examinando trabalhos especializados, para colaborar nos projetos básicos de ação; exercer as atividades relativas ao setor de pessoal; redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos; preencher guais, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; executar trabalhos de dactilografia e digitação; participar de comissão nomeadas pelo Secretário Executivo; observar o manual de procedimentos do setor em que estiver lotado; executar atividades relativas ao serviço de protocolo; realizar atividades de recepcionista; realizar tarefas auxiliares nos diversos setores; atender o público em geral; realizar os serviços de almoxarifado; realizar coletas de preços; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado; efetuar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; providenciar previsões de consumo.

05. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

Supervisionar equipes de trabalho de fiscalização de tributos, orientando-as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade; proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, auxiliar, apoiar e colaborar com o setor de fiscalização dos entes consorciado; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; fiscalizar mercadorias em trânsito, buscando identificar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público e a população; examinar a capacidade produtiva de unidades fabris, observando e analisando os processos de depósitos clandestinos e meios de transportes de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades, efetuando as diligências indispensáveis, caso sejam constatadas fraudes fiscais; fiscalizar e autuar produtores rurais em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; manter-se informado a respeito da política de fiscalização, exercer suas atribuições, inclusive, de assessoramento; zelar pelo cumprimento da legislação dos entes consorciados naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devem ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante e urbanismo;

06. MOTORISTA:

Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; efetuar reparos de emergência; especializa-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor; possuir carteira nacional de habilitação, categoria "D"; Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR:

Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Tipologias textuais. Vocabulário: sentidos denotativo e conotativo, sinonímia e antonímia, homonímia, paronímia e polissemia, vocabulário especializado (terminologias). Linguagem Literal e Linguagem Figurada. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Intertextualidade e tipos de intertextualidade. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal.

Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. Redação oficial: ata, memorando, ofício, protocolo, edital. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-darepublica/manual-de-redacao.pdf>

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO:

Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Intertextualidade. Tipos de intertextualidade. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. Texto e 32 interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Site: <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-darepublica/manual-de-redacao.pdf>

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores. Princípios, fontes e interpretação do Direito Administrativo. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico, disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder de Polícia. Atos Administrativos. Licitações e contratos. Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021. Serviços públicos. Agentes públicos. Intervenção estatal na propriedade. 12. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92, com alterações da Lei 14.230/21. Lei de Abuso de Autoridade. Responsabilidade civil do Estado. **Sugestões Bibliográficas:** 1) BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 2) Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. 3) Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 e suas alterações. 4) DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Atlas S.A. 5) FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. 33 Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEL MÉDIO: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem.

Regra de três simples. Números reais: operações e propriedades. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum: propriedades e problemas. Múltiplos e divisores de um número. Álgebra: expressões algébricas, frações algébricas. Monômios e polinômios: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Equação de 1º grau e do 2º grau. Inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Problemas que envolvem álgebra, equações, inequações e sistemas do 1º ou do 2º graus. Leitura de gráficos e tabelas. Média Aritmética e Ponderada. Funções: função afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Gráficos, propriedades e problemas envolvendo funções afim, modular, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências e Progressões: Progressão Aritmética e Geométrica. Propriedades e problemas envolvendo PA e PG. Soma dos termos de uma PA e uma PG. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Geometria Plana: Ângulos, retas paralelas, estudo dos polígonos e polígonos regulares. Triângulo: teoremas dos ângulos internos e externos. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras. Quadriláteros: propriedades dos trapézios e paralelogramos. Círculo e circunferência: ângulos e propriedades. Áreas e perímetros de figuras planas e volume de sólidos. Ciclo trigonométrico – trigonometria no círculo: funções trigonométricas. Sistemas Lineares, Matrizes e Determinantes. Operações, propriedades e problemas envolvendo sistemas lineares, matrizes e determinantes. Poliedros, prismas e pirâmides: propriedades, áreas laterais e totais, volume e problemas. Relação de Euler. Corpos redondos: propriedades, áreas e volumes. Análise combinatória: princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Problemas envolvendo análise combinatória. Probabilidade e Estatística. Números Complexos: operações e propriedades. Matemática Financeira: Porcentagem, juros simples e compostos. Problemas envolvendo matemática financeira. Raciocínio lógico: diagramas lógicos. Conectivos e Tabelas verdade. Proposições e Silogismos. Correlacionamento de dados e informações. Sequências não numéricas. Teoria dos Conjuntos. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

PROGRAMA DE PROVAS POR VAGA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. ENGENHEIRO CIVIL

Geologia aplicada a Engenharia; Resistência dos Materiais; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Materiais de Construção Civil, Teoria das estruturas, mecânica dos solos; hidráulica geral; Hidrologia aplicada; sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários. Instalações hidráulicas residenciais, comerciais, industriais. Sistema de tratamento de esgotos sanitários residenciais, comerciais e industriais; estradas; maciços e obras de arte em terras., pontes de concreto; urbanismo, Topografia, Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Projetos arquitetônicos de edificações. Normas de desenho técnico, Laudos e pareceres técnicos. Estatística. Legislação federal e municipal específica. Normas de segurança do trabalhador. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres de acordo com as Normas Técnicas; legislação profissionais; Legislação ambiental e legislação municipal específica. Construção geral e pesada; Administração de obras; Engenharia Econômica. **Sugestões Bibliográficas:** AZEREDO, Hélio Alves. O Edifício até sua cobertura. Edgar Blücher Ltda, 1997. AZEVEDO, Hélio Alves. O Edifício e seu acabamento. Edgar Blücher Ltda, 1987. AZEVEDO NETTO, José Martiniano; FERNANDEZ y FERNANDEZ, Miguel; ARAÚJO, Roberto e ITO, Acácio Eiji. Manual de Hidráulica. Editora Edgard Blücher Ltda, 2000. BORGES, Alberto de Campo. Topografia Aplicada à Engenharia Civil. Vols. I e II. Editora Siciliano, 2002. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos e suas Aplicações. Vols. I a IV. Editora Livros Técnicos e Científicos, 1986. CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Editora Engenharia e Arquitetura, 1976. ZARVALHO, Manoel Pacheco. Curso de Estradas. Vols. I e II. Editora Científica, 1996. CHING, Francisco e ADAMS, Cassandra. Técnicas de Construção Ilustradas. Editora Bookman, 2002. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1993. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1993. ESPARTEL, Lelis. Curso de Topografia. Editora Globo, 1975. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas. Guanabara, 1988. NORMAS TÉCNICAS da ABNT. PETRUCCI, Eládio G. Concreto de Cimento Portland. Editora Globo, 1979. PETRUCCI, Eládio G. Materiais de Construção. Editora Globo, 1979. PFEIL, Walter. Concreto Protendido. Livros Técnicos e Científicos S/A, 1980. PFEIL, Walter. Estruturas de Madeira. Livros Técnicos e Científicos S/A, 1984. PFEIL, Walter. Estruturas de Aço. Livros Técnicos e Científicos S/A., 1983. SUSSEKIND, J. C. Curso de Análise Estrutural. Vols. 1, 2 e 3. Editora Globo, 1989. SUSSEKIND, J. C. Curso de Concreto. Vols. I e II. Editora Globo, 3. ed., 1983. TIMOSHENKO, S. P. e GERE, J. E. Mecânica dos Sólidos. Vols. 1 e 2. Editora LTC, 1994. E outras Publicações e livros da área específica.

02. MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Epidemiologia: Introdução; o método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica; 2. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; Interrelações agente-hospedeiro- ambiente; Fontes de infecção; 3. Mecanismos de transmissão; 4. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças

transmitidas por veículo comum; 5. Doenças bacterianas: Introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: esptreptococcias, estafilococcias, mamites, Bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmonelas, colibacilosos, carbúnculo, sintomático, leptospirose, botulismo; 6. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: Introdução; aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíola, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica; 7. Doenças parasitárias e Micóticas: Introdução; parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; dictiocaulose e metastrongilose; babesioses; eimerioses; tricomonoses, tripanossomíases; leishmanioses; toxoplasmoses; ectoparasitoses; micoses; 8. Saneamento: A água e sua importância higiênica; aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica; 9. Aspectos sanitários da construção de poços rasos; 10. Exame bacteriológico da água; 11. Tratamento da água destinada aos animais domésticos; 12. Solo e sua significação higiênica; 13. Ar e sua significação higiênica; 14. Destino de resíduos orgânicos no meio rural; 15. Desinfetantes e métodos de desinfecção; 16. Controle de roedores; 17. Produção e controle de produtos biológicos: Introdução, vacinas e antígenos usados no Brasil; 18. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária; 19. Planificação em saúde animal; 20. Tecnologia de leite e produtos derivados: Introdução; leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas; 21. Fatores de variação na composição do leite e derivados; 22. Valor nutritivo do leite; 23. Leites anormais; 24. Tipos de leite de consumo; 25. Produção higiênica do leite; 26. Métodos de conservação e tratamento do leite; 27. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios; 28. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite; 29. Inspeção de leite e produtos derivados: Introdução: flora normal e contaminante; 30. Utilização de microorganismo na industrialização do leite; 31. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados; 32. Famílias lactobacteriac e as e enterobacteriaceas: características e propriedades culturais; 33. Leveduras no leite e derivados; 34. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo – Leites A, B, C, Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. 35. Microbiologia e inspeção dos queijos; 36. Inspeção de carnes e produtos derivados: Introdução: animais de abate; 37. Objetivos e técnicas de inspeção; 38. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigorífico e outros; 39. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares; 40. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos, parasitoses e infecção dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne; 41. Contaminação microbiana das carnes; 42 Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas embutidos; 43. Tecnologia de carnes e produtos derivados: Introdução; 44. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados; 45. Edificações instalações e regulamentação; 46. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas; 47. Aproveitamento da carcaça; 48. Processamento da carcaça; 49. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel; 50. Aves: alterações e regulamento da inspeção; 51. Ovos e mel: classificação e inspeção; 52. Pescado: características; 53. Regulamentação da inspeção; 54. Legislação: Defesa sanitária animal; 55. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário. **Sugestões Bibliográficas:** Guerrin, i Anita, Experimenting with Humans and Animals– From Galen to Animal Rights, The Johns Hopkins University Press, 2003. Hubscher, Ronald, Les Maîtres des Bêtes– Les Vétérinaires dans la Société Française (XVIII-XX Siècle), Éditions Odile Jacob, 1999. Laszlo, Pierre, Qu'est-ce l'alchimie? Hachette Livre, Paris, 1996 Lyons, A. S. e Petrucelli R. J; Medicine– An Illustrated History, Abradale Press, 1987. Margotta, Roberto, História Ilustrada da Medicina, Livros e Livros, 1996. Ordem dos Médicos Veterinários, —Estatuto da Ordem dos Médicos VeterináriosII, 1991. Lei Federal 5.550: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=118549> e demais livros que abrangem o programa proposto.

03. NUTRICIONISTA:

Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré-escolar; Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição proteico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral. **Sugestões Bibliográficas:** Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRIÇÃO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutricao clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manol e Nutrição humana.

05. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

1. Impostos. 2. Taxas. 3. Emolumentos. 4. Contribuição de melhoria. 5. Lei 8.666. 6. Código Tributário Nacional. 7. Tributos na Constituição Federal. 8. Legislação Tributária Municipal. 9. Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil. 10. Código Municipal de Posturas e legislação complementar. 11. Poder de polícia. 12. Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração. 13. Direito de Defesa. 14. Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário. 15. Posturas públicas do Município quanto segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais. 16. Instalação de canteiros de obras. **Sugestões Bibliográficas:** Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal. Código Municipal de Posturas Livros que abrangem o tema proposto. Livros e apostilas inerentes à área.

06. MOTORISTA CNH “D”:

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

*** O candidato é responsável por verificar a legislação vigente até a data-limite para impugnação do Edital, sendo essa a legislação que será cobrada no conteúdo programático da prova de Conhecimentos Específicos.**

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DO CIDASG – EDITAL Nº 001/2026

NÍVEL MÉDIO

CÓD.	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00	01	0	R\$ 5.000,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
02	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 100,00	02 + 1 CR	0	R\$ 4.500,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
03	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 100,00	01	0	R\$ 3.000,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

NÍVEL MÉDIO

CÓD.	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
04	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	R\$ 80,00	01	0	R\$ 2.500,00	40h	Língua Portuguesa Informática Matemática/Raciocínio Lógico	10 10 10	3 3 4
05	Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo.	R\$ 80,00	01	0	R\$ 2.500,00	40h	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
06	Motorista CNH "D"	Ensino Médio Completo + CNH Categoria D.	R\$ 80,00	01	0	R\$ 2.000,00	40h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

Total geral de vagas ----- 07 + 1 CR vagas.

As vagas para pessoa com deficiência estão dentro do número de vagas gerais do Concurso Público.

CIDASG ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
01.	Publicação do Edital.	26/05/2026 após às 17h
02.	Prazo para impugnação do Edital (online).	27/05/2026 até 01/06/2026 às 17h
03.	Início das Inscrições online e presencial. Início do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	27/07/2026 às 10h
04.	Prazo para pedido de isenção (online).	27 até 29/07/2026 às 22h
04.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	11/08/2026 após às 17h
04.2.	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	12 até 14/08/2026 às 22h
04.3.	Resposta ao item anterior.	20/08/2026 após às 17h
05.	Término das Inscrições. Término do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	27/08/2026 às 17h
05.1.	Prazo final para pagamento do boleto bancário.	28/08/2026
06.	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, vaga e data de nascimento, será feita por meio do quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	01/09/2026 após às 17h
06.1.	1º prazo de recurso para envio de cópia do comprovante de pagamento do boleto (nome não consta na lista) – <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site.</i>	02 até 04/09/2026 às 22h
06.2.	Resposta ao item anterior.	08/09/2026 após às 17h
07.	Divulgação das homologações das inscrições, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas , bem como da relação dos candidatos PCD/PNE com pedidos deferidos ou indeferidos , será feita por meio do quadro de avisos da CIDASG e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	08/09/2026 após às 17h
07.1.	2º Prazo para interposição de recurso: destinado ao envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto (nos casos em que o nome não consta na listagem do item 7) e/ou reclamações sobre o indeferimento do laudo médico. O envio deve ser feito de forma eletrônica , por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	09 até 11/09/2026 às 22h
08.	Divulgação da listagem complementar dos locais de prova, referente aos deferimentos, bem como do Mapa de Candidatos por Vaga, será feita por meio do quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	16/09/2026 após às 17h
09.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos.	27/09/2026.
09.1.	Divulgação dos Gabaritos oficiais das Provas Objetivas, será feita por meio do quadro de avisos da CIDASG e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	28/09/2026 após às 14h
09.2.	Prazo para interposição de recurso contra os Gabaritos das Provas Objetivas: o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	29/09 até 01/10/2026 às 22h
10.	Divulgação das respostas aos recursos, do resultado das Provas Objetivas para todos os cargos, bem como do resultado das Provas Objetivas para candidatos PCD/PNE em todos os cargos, será feita por meio do quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	20/10/2026 após às 17h
10.1.	Prazo de recurso referente ao resultado/pontuação divulgado item anterior, incluindo o pedido de vista da Folha de Respostas - O envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	21 até 23/10/2026 às 22h
11.	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação, bem como do Resultado Final para fins de homologação, referente a todos os cargos. Será feita por meio do quadro de avisos do CIDASG e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	29/10/2026 após às 17h

* Os horários estabelecidos no Cronograma seguem o horário oficial de Brasília.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO ESTARÁ DISPONÍVEL ELETRONICAMENTE

Comissão Supervisora do Concurso Público do CIDASG - CP – Edital nº 001/2026.

Nome completo – Candidato:	
CPF:	Data de nascimento:
Nº de Inscrição:	
Vaga:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Edital
() Inscrições (erro na grafia do nome)
() Inscrições (omissão do nome – acrescentar boleto bancário quitado)() Inscrições (erro no nº de inscrição) ()
Inscrições (erro no nº da
identidade ou CPF)() Inscrições (erro na nomenclatura da vaga) () Inscrições (indeferimento de inscrição)
() Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)() Gabarito da Prova
Objetiva ou dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)() Indeferimento Laudo Médico
() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
() Outros. Especificar: _____

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

[illegible]

Local e data: / /

Assinatura:

ATENÇÃO: FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPENSA ASSINATURA. VERIFICAR O CRONOGRAMA PARA ENVIO DE RECURSO.

PCI Concursos